

DECRETO N. 17.401, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.651.746,86.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.651.746,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	94.600,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.355.146,86
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-17.512.0020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	1.200.000,00

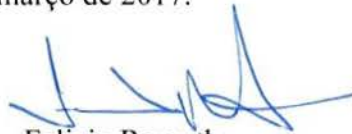
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS		
20.10	Secretaria Geral		
20.10-04.122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços		
20.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		94.600,00
25	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS		
25.10	Secretaria Geral		
25.10-04.122.0011.2.011	Serviços Contratados		
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.355.146,86
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS		
35.10	Secretaria Geral		
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços		
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS		
35.10	Secretaria Geral		
35.10-15.451.0019.2.024	Serviços de Assessoria		
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de março de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo